



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DOC. AVULSO Nº : 23068.062611/2024-48
INTERESSADO : CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
ASSUNTO : Proposta do calendário das sessões ordinárias do Cepe para 2025.

DECISÃO AD REFERENDUM

Considerando que na última sessão deste Conselho, em dezembro de 2024, não foi analisada a proposta do calendário das sessões ordinárias do Cepe, tendo em vista a retirada de pauta do processo do calendário acadêmico;

considerando a necessidade de ser aprovado o calendário para previsão da primeira sessão de 2025,

aprovo, *ad referendum* da plenária, a proposta do calendário das sessões ordinárias do Cepe para 2025, conforme projeto de resolução anexo.

Tendo em vista o que consta do art. 64 do Regimento Interno do Cepe (*in verbis*: “Art. 64. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá tomar decisões *ad referendum* da plenária. § 1º O Cepe deverá homologar o *ad referendum* na primeira sessão subsequente, considerando o interesse da Universidade, a urgência e o mérito da matéria. § 2º A não homologação do ato acarretará a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência”), o processo deverá retornar ao Cepe para homologação deste ato até a sua próxima sessão.

Campus Universitário, 21 de janeiro de 2025.

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Presidente